CONTRATO Nº. 141/2016
Licitação Pregão Presencial N°. 57/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Emerita Rupp, 356 - CEP: 85575-000 - Bairro: Nossa Senhora Da Lapa , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.973.332/0001-15**, neste ato representada por seu representante legal, ***SIMONE BONOTTO DALLA LASTA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua São Jorge , 425 - CEP: 85575-000 - Bairro: Mané Garrincha, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 021.586.359-32, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 57/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Blocos de concreto estrutural, NBR 6163, 6,0 MPA, classe "A" para construção em alvenaria, medidas: (L,A,C) 14X19X39 cm, vazado.	SAPATA	UN	3.500,00	2,56	8.960,00
2	Canaleta de concreto estrutural NBR 6136 (Canaleta U) para construção em alvenaria medidas (L,A,C) 14X19X39	SAPATA	UN	800,00	2,76	2.208,00
3	Pavers Cinza tamanhos 20cmX10cmX6 cm de espessura	SAPATA	M²	500,00	34,50	17.250,00
4	Pavers Tatil vermelho tamanhos 20cmX10cmX6cm de espessura.	SAPATA	M²	50,00	41,64	2.082,00
					Total R$.....	**30.500,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR PAULO PALSIKOWSKI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão Presencial, sob n °. 57/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2016.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso e obrigada a

manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SIMONE BONOTTO DALLA LASTA
CPF Nº. 021.586.359-32

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 141/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 05/05/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 137/2016–Pregão Presencial Nº. 53/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME–CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JALECOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 138/2016–Pregão Presencial Nº. 49/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME–CNPJ nº. 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CONFORME O CONSTANTE NOS MAPAS DE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Valor	R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2016–Tomada de preços Nº. 6/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA–CNPJ nº. 19.813.051/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I NA AVENIDA SANTA CATARINA S/N, CONFORME RESOLUÇÃO SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) Nº 453/2013 COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 617.538,22 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/05/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 8 (oito) meses, (02/01/2017), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.
Contrato	TERMO DE CONCESSÃO Nº. 140/2016–Concorrência Nº 03/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GERSI MARIA STERMER CARNIEL–ME–CNPJ nº. 12.456.296/0001-39
Objeto	O presente termo objetiva dar em SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lanchonete, Cancha de Bocha e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal.
Valor	R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo reajustado pelo índice IGPM-FGV, após 12 (doze) meses da CONCESSÃO. O pagamento deverá ser efetuado mensal, até o 10º dia de cada mês.
,Prazo de vigência	O prazo de validade da presente Permissão de Uso é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 141/2016–Pregão Presencial Nº. 57/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA–CNPJ nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 142/2016–Pregão Presencial Nº. 54/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA–CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 9.565,35 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 143/2016–Pregão Presencial Nº. 54/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EUAS RAFAEL FRITZEN – ME–CNPJ nº. 20.962.892/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA OS ALUNOS FORMANDOS DO PROERD DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais),
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 144/2016–Pregão Presencial Nº. 54/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME–CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.194,40 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 145/2016–Pregão Presencial Nº. 32/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MICRO ONIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 W VOLARE V9L 4X4, PERTENCENTES A FRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 146/2016–Processo inexigibilidade Nº. 11/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDELBRA EDITORA LTDA–CNPJ nº. 08.852.568/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDELBRA EDITORA LTDA SITUADA A AV. NILO PEÇANHA Nº 1221 SALA 1.305 BAIRRO BOA VISTA – PORTO ALEGRE–RS DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08852.568/0001-25 PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PERSONALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA PROJETO DE LEITURA 2016 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO I MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 9.210,80 (nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato e n. condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 148/2016–Pregão Presencial Nº. 59/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS, FERRO PARA REFORÇO E ELETRODOS DE SOLDA PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 149/2016–Pregão Presencial Nº. 59/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J MARTINELLI E CIA LTDA–CNPJ nº. 01.400.519/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS, FERRO PARA REFORÇO E ELETRODOS DE SOLDA PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 150/2016–Pregão Presencial Nº. 62/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA–CNPJ nº. 85.059.034/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO CAÇAMBA, A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME L 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 86.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
,Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE ÚNICO

01	750	horas	Prazo de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto cubo; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto de embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Valor total estimado	95,00	71.250,00
					71.250,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	11	Oleo caixa/ caminhão wolks. API SF SAE 50 - embalagem 20lts	Petrobras	60 Balde	209,00	12.540,00
		Valor total estimado				12.540,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Arla 32 (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo);	Lubrax	120 Balde	36,00	4.320,00
1	2	Fluido de freio dot 4 caixa com 20 unidades de 500 ml	Lubrax	5 Caixa	160,00	800,00
1	3	Graxa chassis cx2 170lg	Lubrax	6 Lata	850,00	5.100,00
1	4	Graxa rolamento mpo - embalagem 20 kg	Lubrax	10 Balde	235,00	2.350,00
1	6	Oleo 10w40 sintético motor diesel embalagem 20lts	Lubrax	40 Balde	332,00	13.280,00
1	7	Oleo 2 tempo 80/17b - caixa com 48 unidades de 0,5 litros	Castrol	10 Caixa	676,00	6.760,00
1	8	Oleo api gl 4 sae 80w - embalagem 20lts	Lubrax	40 Balde	160,00	6.400,00
1	9	Oleo api gl 5 sae 90w - embalagem 20lts	Lubrax	30 Balde	164,00	4.920,00
1	10	Oleo atf tipo a balda com 20 litros	Lubrax	40 Balde	208,00	8.320,00
1	14	Oleo hidraulico aw 68 extrema pressão hgl - embalagem 20 lts	Lubrax	150 Balde	113,00	16.950,00
1	15	Oleo para eixo de freio sae 10w30 – embalagem de 20lts	Lubrax	50 Balde	214,00	10.700,00
1	16	Oleo sae 15w40 api cg-4 - embalagem 20lts	Lubrax	170 Balde	159,00	27.030,00
		Valor total estimado				115.130,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	5	Oleo 10W40 semi sintético motor diesel embalagem 20lts	Petronas	28 Balde	303,00	8.484,00
1	12	Oleo de transmissão e sistema de freio a disco multifuncional SAE 30 – embalagem 20lts	Ipiranga	50 Balde	177,00	8.850,00
1	13	Oleo DVSHC-68 embalagem de 20lts	Ipiranga	12 Balde	3.370,00	40.440,00
1	17	Oleo semi sintetico 15w40, caixa com 24 unidades de 1 litro	Ipiranga	11 Caixa	322,00	3.542,00
		Valor total estimado				61.316,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 050/2016 - PMM)
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA:B S DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual serviços, nos seguintes termos:

01	300	Horas/homem	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões.	90,00	27.000,00
			Valor total estimado		27.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 054/2016 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de britador móvel, nos seguintes termos:
LOTE 01 – PEÇAS:

01	6	UN.	BUCHA – 19	33,00	198,00
02	2	UN.	MANCAL – 561	152,50	305,00
03	14	UN.	ROLETE CARGA 4" – 1427	58,60	820,40
04	4	UN.	ROLAMENTO DO MANCAL – 4549	235,69	942,48
05	2	UN.	CORREA TRAÇÃO – 541	71,60	143,20
06	2	UN.	CORREA CAIXA VIBRATÓRIA – 421	77,80	155,20
07	1	UN.	CORREA TRANSPORTADORA 20" 2L 316Li16 13m EMENDADA – 1194	3.620,00	3.620,00
08	1	UN.	ABRAÇADEIRA – 669	1.050,00	1.050,00
09	1	UN.	FILTRO AR EXTERNO BRITADOR – 2679	59,00	59,00
10	1	UN.	FILTRO AR INTERNO BRITADOR – 2680	38,00	38,00
11	1	UN.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR – 5512	39,50	39,50
12	1	UN.	FILTRO COMBUSTIVEL BRITADOR – 2684	14,30	14,30
13	3	UN.	SOLUÇÃO ARREFECEDORA 5L – 6674	36,00	98,00
14	2	UN.	CANALETA DO QUEIXO 7 CONTRA CUNHA – 4330	410,00	820,00
15	1	UN.	TIRANTE DO QUEIXO 5030 – 1657	247,50	247,50
16	1	UN.	MOLA TIRANTE 5030 – 32	217,00	217,00
17	1	UN.	MOLA TIRANTE 5030 – 1627	236,90	944,90
18	1	UN.	ROLETE DE RETORNO – 3	197,50	197,50
19	1	UN.	BICA – 5781	202,50	202,50
20	1	UN.	BICA – 5782	202,50	202,50
21	1	UN.	RASPADOR SUPERIOR – 6101	246,90	246,90
22	5	MT	CORREIA – 1206	207,60	1.038,00
23	4	UN.	PARAFUSO – 4295	18,00	72,00
24	4	UN.	PORCA – 2591	7,50	30,00
25	2	UN.	CHAPA – 710	475,00	950,00
26	3	UN.	CORREIA – 1196	431,50	1.294,50
27	1	UN.	MANDIBULA MOVEL 110F – 3164	2.680,00	2.680,00
28	1	UN.	MANDIBULA FIXA 160F – 3165	2.860,00	2.860,00
29	1	UN.	BOMBA – 411	3.178,00	3.178,00
30	1	UN.	CUNHA DE REGULAGEM – 676	1.625,00	1.625,00
31	1	UN.	CUNHA – 4496	1.120,00	1.120,00
32	1	UN.	CUNHA – 4499	1.120,00	1.120,00
33	1	UN.	MOTOR HIDR. EIXO CHAVETADO – 3644	3.840,00	3.840,00
34	1	UN.	CARDAN – 375	835,00	835,00
35	1	UN.	ROLAMENTO – 4302	59,00	59,00
36	1	UN.	RETENTOR MORINGA – 1454	31,60	31,60
37	2	UN.	FLANGE – 60	62,80	125,60
38	1	UN.	FLANGE – 1483	137,15	137,15
39	1	UN.	CABO ACELERADOR – 59	294,00	294,00
40	1	UN.	EIXO PILOTO ESTRIADO EMERGAGEM 5030 – 6228	880,00	880,00
41	1	UN.	RETENTOR – 3391	24,20	24,20
42	1	UN.	ROLAMENTO – 42	91,40	91,40
43	1	UN.	CRUZETA – 27	102,40	102,40
44	1	UN.	MORINGA – 15	389,20	389,20
45	1	UN.	KIT EMERGAGEM (DISCOPLATO) E MANCAL – 2563	1.240,00	1.240,00
46	1	UN.	CORREIA – 982	23,00	23,00

LOTE 02 – SERVIÇOS:

1	150	Hora/homem	Hora de obra para efetuar manutenção preventiva e ou corretiva de britador móvel, compreendendo, serviços de: soldas de bicas, troca de roletes, conexão, correia transportadora; troca de molas de mesa vibratória, recuperação de mesa, troca de óleo, filtros, rolamentos, mancais e outros peças.	115,00	17.250,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.
Marmeleiro, 16 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

SINTRODOV
Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE GREVE – LEI Nº 7.783/1989:

O SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS – SINTRODOV, entidade sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no CNPJ 78.687.431/0001-65, com endereço na Av. México, 1085 – Centro Sul – Dois Vizinhos – PR, neste ato representado pelo seu presidente, devidamente autorizado por assembleia, Alcir Antonio Ganassini, brasileiro, Separado, motorista, residente e domiciliado na Rua Paraná, 274 – Município de Dois Vizinhos - PR, vem por este edital DAR CIÊNCIA À POPULAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO, que, com base e fundamento no artigo 9º da C.F. de 1.988 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei 7.783/89 e em CUMPRIMENTO à DECISÃO da ASSEMBLÉIA-GERAL dos Representados realizada nos dias 04 e 05 (quatro e cinco) de abril de 2016, em face da condição de haver frustrada a negociação coletiva de trabalho pelo não atendimento das legítimas reivindicações de NATUREZA ECONÔMICA apresentadas com objetivo da aplicação da correção salarial anual da Categoria Profissional e outros pontos de pauta, decidiu:

DECRETAR o ESTADO de GREVE e, com antecedência superior a 72 (setenta e duas) horas contadas da expedição desta NOTIFICAÇÃO SERÁ DEFLAGRADA GREVE pela CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA por este SINDICATO, por TEMPO INDETERMINADO de DURAÇÃO, ABRANGENDO os TRABALHADORES do Consórcio Intermunicipal da Roda de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR – (SAMU) assim sendo, a paralisação do trabalho terá início após 72 horas (setenta e duas horas) a contar da data do recebimento da referida notificação (a qualquer tempo).

Caso o CIRUSPAR pretenda evitar a GREVE, o mesmo já NOTIFICADO para que entre em contato com este SINDICATO para a finalidade de reapreciar em negociações com ânimo de atendimento às reivindicações dos TRABALHADORES representados, em face das garantias legais da correção salarial anual da categoria, bem como de outros postulados de natureza econômica constantes da PAUTA reivindicatória, não atendidas pela citada empresa.

DIANTE DESSA SITUAÇÃO DE FATO, O SINTRODOV E A CATEGORIA PROFISSIONAL CONTAM COM O APOIO E A COMPREENÇÃO DA POPULAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO.

De sua parte, o SINTRODOV entende que a negociação coletiva de trabalho realizada de boa-fé, com equilíbrio, bom senso e resultados é a melhor alternativa e, por isso mesmo, este Sindicato Profissional está disposto a negociar para evitar conflito, de modo a que seja obtido atendimento aos postulados da pauta reivindicatória com adequação aos interesses das partes e em total respeito à população do município.

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2016.

Alcir Antonio Ganassini
Presidente

Av. México, 1085 – Fone: (46) 3536-1899 – CEP: 85.660-000 – CNPJ: 78.687.431/0001-65 – Dois Vizinhos – Paraná.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ Nº. 00.333.678/0001-98- Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua Antônio Cameiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão – PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2016.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – ME
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Duração: 12 (dose) meses
Vigência: Início em 17/05/2016 a 16/05/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 16 de maio de 2016
HÉLIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 136/2016 – Pregão Presencial Nº. 35/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	ALESSANDRO HENRIQUE ALVES ME – CNPJ Nº. 12.847.[illegible]/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 6.440,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 135/2016 – Pregão Presencial Nº. 35/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	LARA MARIA RADVENSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº. 13.646.449/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 6.440,00 (seis mil e quarenta reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 134/2016 – Pregão Presencial Nº. 35/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	CAMILA CRISTINA LTDA ME – CNPJ Nº. 15.196.[illegible]/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS DE EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE COM RESTRIÇÃO FINAL DE 365 DIAS/ANO, CONFORME QUANTIDADES MÁXIMAS DE APROPRIAÇÕES EM ANEXO.
Valor	R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para os meses e 12 (doze) meses
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o término do mandato. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 133/2016 – Terceiro de grupos Nº. 3/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	ANDRELI XENES LAVOURA LTDA – CNPJ Nº. 15.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I, NA AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, CONFORME RESOLUÇÃO SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) Nº 450/2014 COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 1.[illegible].[illegible],00 ([illegible] e [illegible] mil reais e [illegible] centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 3 (três) meses, (90/93/96), contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	TERMO DE CONCESSÃO Nº. 1402016 – Concorrente Nº. 4/2016
Concedente	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Concessão	DARCI MARIA ATAIDE DE CARVALHO – ME – CNPJ Nº. 22.[illegible]/0001-39
Objeto	Permissão para uso em MEIO DE EMPRESA, PARA RECEBIMENTO EM CONCESSÃO DE IMÓVEL MEIA DE 1960, O ASSUNTO: IMÓVEL Localizado: Centro de Dois e Residencial, localizado junto ao Parque Municipal.
Valor	R$ 20.[illegible],00 (vinte [illegible] reais), pagamento em valor total de R$ 17.[illegible],00 (dezessete mil, e quatrocentos reais), pelo período de 10 (dez) anos, sendo pagamento [illegible] R$ 1.[illegible],00 (um mil e [illegible] reais e [illegible] centavos).
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 10 (dez) anos, [illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 140/2016 – Pregão Presencial Nº. 47/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	SARA TA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº. 80.972.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVERS PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DE DEPARTAMENTOS DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. E prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 132/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	FLETRONI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº. 80.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 6.[illegible],00 (seis mil, quatrocentos e [illegible] e [illegible] centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 131/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME – CNPJ Nº. 10.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA OS ALUNOS FORMANDOS DO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL [illegible]
Valor	R$ 6.[illegible],00 (seis mil, [illegible] e [illegible] reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 130/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	MOTOPEÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE LTDA – CNPJ Nº. 15.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORAS VOLARE WB, VOLARE W9 E VOLARE VHL 45A, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 179.[illegible],00 (cento e [illegible] e [illegible] mil reais e [illegible] centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 129/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	CLADIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ Nº. 05.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES AO PARQUE MECÂNICO E ELETRICIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 63.[illegible],00 (sessenta e [illegible] mil, [illegible] reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 128/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	A.M.ATTONELLI & CIA LTDA – CNPJ Nº. 05.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA REPOSIÇÃO E ELETRICIDADE DE SOLDA PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 45.[illegible],00 (quarenta e cinco mil e [illegible] reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 127/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ Nº. 85.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM [illegible]
Valor	R$ 1.[illegible],00 (um [illegible] e [illegible] reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 126/2016 – Pregão Presencial Nº. 34/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ Nº. 85.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM [illegible]
Valor	R$ 1.[illegible],00 (um [illegible] e [illegible] reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o cumprimento do objeto licitado, e o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2015, para inscrever dotação. Pregão Presencial nº 34/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.366/0001-03
Contratada:	ELETROMAQUINAS AGRÍCOLA LTDA – CNPJ Nº. 02.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para até 31/12/2016, ficando a ser vigente durante os exercícios 2016 e 2017, ficando a despesa para o exercício de 2016 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e para o exercício de 2017 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.